

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 8, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Revoga dispositivos da Portaria nº 30, de 10 de dezembro de 2020, que regulamenta a concessão da assistência médico-hospitalar e odontológica no âmbito do Conselho Federal de Economia (Cofecon)

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol dos admitidos como dependentes legais do empregado;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso V do artigo 2º, e o inciso V e suas alíneas do artigo 4º, ambos da Portaria nº 30, de 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 9 de março de 2021.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda Presidente do Cofecon